



República Federativa do Brasil – Estado Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Quissamã – Rio de Janeiro – RJ.

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2018

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 1.395 de 19 de dezembro de 2013, alterada pelas Leis Municipais nº 1.660 de 02 de fevereiro de 2017 e 1.778 de 15 de outubro de 2018, que criou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Comunitários à Pessoa Idosa, denominado PAI e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal de Quissamã, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.778 de 15 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018

**Prefeitura M. de Quissamã, 08 de novembro de 2018.**

  
**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita